



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021 – CPL/PMG

Processo Licitatório nº. 004/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021 – CPL/PMG, firmado em 07 de janeiro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE,** como **CONTRATANTE** e **BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** como **CONTRATADA.**

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Procuradoria Geral do Município, constante em Ofício de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os **serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro, bem como, em demandas que envolvam a execução dos contratos, no tocante a análise jurídica e confecção de parecer das solicitações de aditivos em geral;**

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar o CONTRATO nº. 005/2021 – CPL/PMG,** cujo objeto é a **Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública, especialmente quanto a análise e emissão de pareceres nas minutas dos editais e contratos decorrentes dos processos licitatórios, bem como dispensa e inexigibilidade de licitação e, em outros procedimentos administrativos, decorrentes de processos de licitação,** firmado em 24 de fevereiro de 2021, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (doze) meses,** que compreende o período de **24 de fevereiro 2023 a 24 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

02 02 SECRET. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS
04 0401 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3 3 90 00 00 APLICAÇÕES DIRETA
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA 021



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitam com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Gameleira/PE, 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Hugo Madureira Regueira
Procurador Geral do Município

CONTRATADO

BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Eduardo Jorge de Melo Martins
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaísia Silva de Oliveira

CPF: _____

Nome: Jefferson Lucas Souza Silva

CPF: 105.369.894-19